



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00001/2016

12/01/2016

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 2799/2015, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA** voluntária por tempo de contribuição ao servidor **GILBERTO FERNANDO SIMÕES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, matrícula 303, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67 da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei 8.112/90, na redação dada pela Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como a Vantagem Pecuniária Individual - VPI, instituída pela Lei 10698/2003 e a "opção pelo cargo efetivo", com fundamento no art. 2º da Lei 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo Eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 2076/2005 e 964/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA  
PRESIDENTE